

Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Gilval Elias dos Santos
RG: 5.096.358-6 SSP/PR
CPF: 808.833.039-49

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC

COOPERU - Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Abertura de Vendas no Mercado Regional

4. ENDEREÇO

Rua Naga, 1120. Parque Industrial III. 87.507-150. Umuarama-PR

5. TELEFONE

(44) 98838-6473

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO

cooperu.umuarama@gmail.com

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

- () Impugnação do Edital
- () Resultado da inscrição do Projeto e da OSC
- (X) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto
- () Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Desclassificação do Projeto em razão da pontuação zero atribuída ao item 2.90 do edital, referente à ausência de apresentação de regras de utilização e conservação/manutenção dos bens adquiridos.

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

A Cooperativa COOPERU vem respeitosamente interpor recurso em face da pontuação atribuída ao item 2.90 do edital, referente à apresentação de regras de utilização e conservação/manutenção dos bens adquiridos.

Esclarece-se que a Cooperativa possui controle patrimonial e práticas administrativas voltadas à correta utilização e conservação de seus bens permanentes. Com o objetivo de formalizar e reforçar tais procedimentos, foi elaborado o Regimento Interno de Uso, Conservação e Manutenção de Bens Permanentes, aprovado em reunião de Diretoria, conforme Ata da 61ª Reunião da Diretoria, realizada em 25 de fevereiro de 2026, ora anexada.

O referido Regimento estabelece normas específicas para:

- Utilização e controle dos veículos (caminhões);
- Manutenção preventiva e registro de uso;
- Controle e conservação da câmara fria;
- Monitoramento e manutenção do sistema de energia solar;
- Controle patrimonial e designação de responsáveis.

Dessa forma, resta demonstrado que o Projeto de Negócio atende ao disposto no item 2.90 do Edital, uma vez que contempla regras claras de utilização, conservação e manutenção dos bens permanentes, garantindo sua adequada gestão e sustentabilidade ao longo do tempo.

Diante do exposto, requer-se a reavaliação da pontuação atribuída ao referido item, com a consequente revisão do resultado.

É de pleno entendimento desta organização sua responsabilidade quanto à utilização cuidadosa, responsável e transparente dos bens previstos no Projeto de Negócio, visando sua adequada conservação e manutenção ao longo do tempo. A COOPERU já foi contemplada anteriormente pelo Programa Coopera Paraná em outras oportunidades, sempre cumprindo de modo comprometido, ético e responsável com as premissas estabelecidas nos respectivos planos de trabalho, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a adequada gestão dos bens adquiridos.

Ressalta-se que, no Anexo 9 – Modelo de Detalhamento das Metas de Apoio Individual, em seu item 2 (Expectativa dos Agricultores e Comprometimento com o Projeto de Negócio da Organização, pág. 90), constava recomendação de preenchimento, grafada em vermelho, orientando a “explicar como foi feita a seleção dos beneficiários e a existência de regras de uso dos investimentos”. Tal orientação contribuiu para um equívoco de interpretação por parte da organização, levando ao entendimento de que o detalhamento específico das regras de utilização, conservação e manutenção seria exigido prioritariamente nos casos de atendimento a metas individuais, o que não se aplica ao presente Projeto de Negócio, estruturado em metas coletivas e investimentos de uso institucional.

Contudo, mesmo diante desse entendimento inicial, e como forma de reafirmar o compromisso desta organização com as premissas do Programa Coopera Paraná, encaminhamos em anexo o Regimento Interno de Uso, Conservação e Manutenção de Bens Permanentes, aprovado em reunião de Diretoria, o qual estabelece normas claras para utilização, controle, conservação e manutenção dos bens previstos no projeto (caminhões, câmara fria e sistema de energia solar).

Destaca-se que o referido documento trata-se de proposta formal já deliberada internamente, podendo ser aprimorado e ajustado conforme orientações técnicas do órgão concedente, permanecendo a Cooperativa à inteira disposição para eventuais adequações até a pactuação do Termo de Fomento.

Dessa forma, entende-se que o critério estabelecido no item 2.90 encontra-se plenamente atendido, motivo pelo qual se requer a reavaliação da pontuação atribuída.

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

- Regimento Interno de Uso, Conservação e Manutenção de Bens Permanentes;
- Ata da 61ª Reunião da Diretoria da COOPERU.

Umuarama, 25 de fevereiro de 2026.

Gilval Elias dos Santos
PRESIDENTE

Documento: **anexo_17_formulario_de_solicitacao_de_impugnacao_do_edital_e_de_interposicao_de_recursos.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gilval Elias dos Santos** em 27/02/2026 10:13.

Assinatura Simples realizada por: **Gilval Elias dos Santos (XXX.833.039-XX)** em 27/02/2026 11:01 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **25.381.915-4** por: **Gilval Elias dos Santos** em: 27/02/2026 10:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: